



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 313/2000

Abre Crédito Especial para Complementar Pagamento de veículo dado em comodato ao Judiciário desta Comarca.

O povo do município de Guiricema, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar com o valor de R\$122,50 a importância já autorizada pela Lei nº 307 de 17/04/2000, que era de R\$1500,00, correspondente à cota desse município, na compra de veículo a ser dado em comodato ao Poder Judiciário desta comarca.

Art. 2º - Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação:

01-01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura;

02-04-013 – 058 – Aquisição de Veículo;

4.120 – Equipamento e Material Permanente – R\$122,50.

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

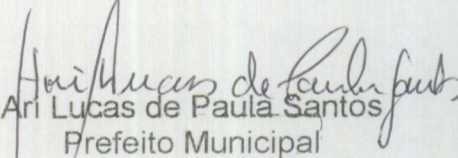
01-04-01 – Setor de Saúde;

13-75-428-2-028 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica;

3.113 – Obrigações Patronais – R\$122,50.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 30 de Maio de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal